



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 040/94
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre doação de Terreno ao Poder Judiciário do Município e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Angélica - MS, através de seu representante legal, Prefeito João Bráz da Silva Neto autorizada a efetuar doação de parte do Imóvel Urbano, medindo 40 X 70 metros, num total de 2.800 metros quadrados do Patrimônio Público Municipal, ao Poder Judiciário do Município.

Parágrafo único - O Imóvel destina-se à construção do Prédio do Fórum no Município de Angélica.

Artigo 2º - O referido Imóvel, objeto da presente Lei, será desmembrado de uma área Verde, com área total de 4.620,00 M2.

Artigo 3º - O Imóvel em referência, está localizado entre as Avenidas Francisco Marcolino da Costa, Antônio Alves de Souza e Avenida Sete.

Artigo 4º - A escritura definitiva do Imóvel será passado ao Poder Judiciário, pela Prefeitura, mediante comprovante do mesmo do início das construções das obras propostas e o Termo de compromisso de que não será desviada a finalidade a que se destina o Imóvel doado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica - MS

Em, 21 de dezembro de 1.994